



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 3/2015

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, reestruturado pela Lei Municipal 2634 de 21 de dezembro de 2005, faz saber que fará realizar, nos termos das Leis Municipais nº 1.865/1995; 2.569/2004; 2.636/2005; 3.068/2010; 3.232/2011 e outras, o Processo Seletivo Simplificado em caráter urgente de interesse público, com vistas à contratação temporária de profissional para atendimento à necessidade de excepcional interesse público do Município de Ibiraçu/ES.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital, sendo as ações e acompanhamento de sua inteira responsabilidade.
- 1.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento da presente instrução e seu compromisso de aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este Edital e legislação pertinente.
- 1.3 Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas poderão ser dirimidas com a Comissão do Processo Seletivo do SAAE, anteriormente ao período de inscrição.

2 DO CARGO, VENCIMENTO E JORNADA DE TRABALHO

Cargo	Quantidade de Vagas
Pedreiro Pré requisito: Ensino Fundamental incompleto. (completo até a antiga 4ª série do 1º grau). Vencimento Mensal: R\$ 1.036,09 (um mil e trinta e seis reais e nove centavos). Carga horária 40 (quarenta) horas semanais.	01 vaga

2.1 Benefício:

- a) auxílio alimentação: no valor de R\$ 268,60 (duzentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).
- b) auxílio transporte de acordo com a Lei Municipal 2.275/2001.

- 2.2 **Garantias:** Ao Contratado serão assegurados os benefícios contidos no parágrafo 3º do artigo 39 da Constituição Federal.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal

Ibiraçu/ES

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas na Recepção do SAAE de Ibiraçu, localizado à Rua Daniel Comboni, sn, Centro – Ibiraçu/ES, no dia **05/11/2015 das 08h às 12h**. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (27) 3257 1250, no horário de 08 horas às 15h30min.

3.2 São requisitos para a inscrição:

- I. ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II. ter, na data de assinatura do contrato, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máxima de 70 anos;
- III. possuir escolaridade e requisitos mínimos exigidos para a vaga, quando da contratação;
- IV. ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.3 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher corretamente a ficha de inscrição, que deverá ser devidamente assinada, assumindo total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas no respectivo formulário, Anexo I, do presente Edital, bem como pelo conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3.1 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato à inscrição, bem como o completo e correto preenchimento dos dados na ficha de inscrição.

3.3.2 A ficha de inscrição deverá ser afixada na parte externa do envelope.

3.4 Do documento exigido para inscrição, obrigatório:

3.4.1 Cópia simples do documento de identidade com foto. *(apenas um documento)*

Considerado documento de identidade: carteira expedida pelos Comandos Militares pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

3.4.2 Documentos de Escolaridade comprovado por (cópia simples): Declaração, Atestado, Certificado, Histórico Escolar que comprove a escolaridade mínima exigida ou registro profissional emitido pelo MEC (cópia simples).

3.4.3 A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo MEC. (cópia simples).

3.5 Cópia simples dos documentos que comprovem a Qualificação Exercício Profissional e Qualificação Profissional.

4 DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo simplificado será realizado em etapa única, que consistirá em Prova de Títulos de caráter classificatório no qual serão atribuídos pontos obedecendo a critérios definidos conforme especificado no Quadro I deste Edital.

Rua Daniel Comboni, sn – Centro – Ibiraçu-ES – CEP: 29670-000

Tel: (27) 3257-1400 – 3257-1250 – <http://www.saaeibiracu.com.br> - CNPJ: 27.728.211/0001-00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal

Ibiraçu/ES

4.2 Para fins de qualificação profissional serão considerados: cursos avulsos, tempo de atividade profissional na área pertinente e curso técnico, Quadro I.

4.2.1 Eventuais experiências de estágio serão consideradas para fins de comprovação de tempo de atividade profissional.

4.3 A classificação resultará de pontos atribuídos da qualificação profissional e ao tempo de serviço no exercício de atividades profissionais conforme Quadro I.

4.3.1 A prova de avaliação de títulos, que visa avaliar os títulos dos candidatos nas duas áreas indicadas no quadro abaixo, terá valor máximo de 85 pontos, conforme indicadas nos Quadro I.

4.3.2 Consideram-se experiência profissional ter exercido atividade referente ao cargo pretendido, atestado pelo representante legal (cópia simples) ou comprovado por meio de cópia simples da carteira de trabalho.

4.4 QUADRO I

Titulação	Pontuação	Pontuação Máxima
I - Qualificação Exercício Profissional		
Tempo de Serviço no exercício profissional prestado em órgão público.	0,5 pontos por mês (item 7.15)	30
Tempo de Serviço no exercício profissional prestado em empresa privada ou contribuição individual.	0,2 pontos por mês (item 7.15)	18
II - Qualificação Profissional		
Certificado de participação em Curso na área de atuação com duração acima de 40h.	5 (cinco) pontos por curso	15
Certificado de participação em Curso na área de atuação com duração acima de 08h às 40h.	3 (três) pontos por curso	12

4.5 A quantidade de documentos apresentados como títulos serão conferidos pelo servidor/membro da Comissão do Processo Seletivo.

4.6 Os documentos apresentados para inscrição não poderão conter rasuras, devendo estar legíveis e ser entregues em envelope lacrado ao servidor/membro da Comissão do Processo Seletivo.

4.7 Não haverá reserva de vagas para pessoas Portadoras de Necessidades Especiais (PNE), tendo em vista as peculiaridades no exercício das atividades inerentes ao cargo.

Rua Daniel Comboni, sn – Centro – Ibiraçu-ES – CEP: 29670-000

Tel: (27) 3257-1400 – 3257-1250 – <http://www.saaeibiracu.com.br> - CNPJ: 27.728.211/0001-00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal

Ibiraçu/ES

- 4.8** Em nenhuma hipótese poderá ser acrescentado ou substituído qualquer documento após a inscrição do candidato.
- 4.9** O recebimento da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os pré-requisitos e condições estabelecidos neste Edital, o candidato que não o atender SERÁ ELIMINADO deste Processo Seletivo Simplificado.
- 4.10** O candidato que não apresentar qualquer documento pessoal e de escolaridade (considerado como pré-requisito) exigido neste Edital será eliminado.

Observação: Será aceita inscrição feita por meio de procuração pública ou particular com firma do Outorgante reconhecida em cartório (cópia autenticada). O Outorgado deverá apresentar documento de identificação para fins de comprovação de sua identidade.

5 DA CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO

- 5.1** A listagem final de classificação dos candidatos será publicada no site: <http://www.saaeibiracu.com.br> e encontrar-se-á disponível na recepção do SAAE no dia **12/11/2015**.
- 5.2** A listagem de classificação dos candidatos será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos. Havendo empate na classificação final dos candidatos aprovados, o critério de desempate, pela ordem, será o seguinte:
- que tiver obtido maior número de pontos no exercício profissional;
 - o candidato mais idoso;
 - quem reside no município de Ibiraçu/ES;
 - sorteio em ato público.
- 5.3** O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil após a concretização do evento (divulgação do resultado das provas de títulos), tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data da divulgação do resultado do processo seletivo.
- 5.4** Admitir-se-á um único recurso por candidato, devendo, este, estar devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 5.5** Os recursos deverão ser protocolados no SAAE de Ibiraçu/ES e dirigidos a Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado.
- 5.5.1** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão serão preliminarmente indeferidos.
- 5.5.2** Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste edital.
- 5.5.3** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal

Ibiraçu/ES

5.6 Este processo seletivo, em caráter urgente, considerando ausência de reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, do Município de Ibiraçu, terá validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, improrrogável.

5.7 A homologação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste edital. O candidato que não o atender terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do processo seletivo simplificado.

6 DA CONVOCAÇÃO, E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 A convocação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação.

6.1.1 O edital de convocação será publicado no site <http://www.saaeibiracu.com.br>.

6.1.2 O candidato convocado terá 01 dia útil para comparecer a Divisão Administrativa do SAAE, o não comparecimento do candidato implicará na sua ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA.

6.2 Para efeito de formalização do contrato fica definida à apresentação de cópia legível autenticada em cartório ou do original para conferência e autenticação da cópia dos seguintes documentos:

- I. Certificado de conclusão, histórico escolar ou diploma expedido por instituição de ensino reconhecido pelo MEC, Secretárias ou Conselhos Estaduais de Educação;
- II. CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;
- III. Carteira de Identidade (RG);
- IV. Título de eleitor com comprovante da última votação ou declaração de quitação da justiça eleitoral;
- V. Carteira de trabalho profissional (identificação);
- VI. PIS/PASEP (se possuir);
- VII. Comprovante de residência (conta de água, energia elétrica ou telefone);
- VIII. Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil (se possuir);
- IX. Comprovante dos Títulos apresentados;
- X. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, (candidato brasileiro do sexo masculino);
- XI. Certidão de nascimento ou casamento;
- XII. 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
- XIII. Atestado de Médico do Trabalho declarando a aptidão do candidato ao desempenho da função profissional;
- XIV. Atestado de Bons Antecedentes emitido pela Polícia Civil;
- XV. Certidão de nascimento de filho (se possuir).

6.3 A contratação em caráter temporário de que trata este Edital dar-se-á mediante assinatura de Contrato Administrativo;

6.3.1 A cessão do Contrato Administrativo antes do prazo previsto poderá ocorrer:

- a) por iniciativa do contratado;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal

Ibiraçu/ES

- b) por conveniência da Administração;
- c) quando o contratado incorrer em falta disciplinar.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1** Os candidatos convocados poderão ter contrato por tempo determinado por período de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da lei municipal nº. 2.569/2004;
- 7.2** Poderá ser entregue apenas uma procuração por candidato, que ficará retida, assumindo o candidato as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.
- 7.3** A inscrição implicará no conhecimento das presentes normas e aceitações tácitas das condições referentes à seleção aqui estabelecidas.
- 7.4** A inexatidão de afirmativas ou constatação de irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato da seleção podendo ser anulado os atos dela decorrentes.
- 7.5** Não será contratado pelo SAAE de Ibiraçu ex-servidores dispensados por justa causa, independente de classificação (município de Ibiraçu).
- 7.6** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo-se para esse fim, a publicação dos resultados finais.
- 7.7** O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao SAAE de Ibiraçu, durante o processo seletivo.
- 7.8** Os remanescentes da presente seleção poderão ser convocados para contratação, na medida em que surgirem as vagas, podendo estas ocorrerem em condições diversas das fixadas neste edital.
- 7.9** Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato que:
 - a) não apresentar os documentos exigidos como pré-requisitos no ato da inscrição;
 - b) não serão aceitos pela Comissão de Avaliação, documentos que contenham rasuras.
- 7.10** Correrá por conta do candidato a realização de todos os exames necessários, solicitados no ato de sua convocação.
- 7.11** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.
- 7.12** A identificação do local de trabalho para os candidatos convocados para o Contrato Temporário será definida de acordo com as necessidades do SAAE de Ibiraçu.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

- 7.13** A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura o candidato à sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.
- 7.14** O profissional contratado, na forma deste edital, não poderá ter outro cargo público ou privado.
- 7.15** A Comissão fará a contagem da pontuação da comprovação do tempo de experiência profissional pela soma total de dias, dividindo por 30 e levará em conta o resultado inteiro, que corresponde à quantidade de mês trabalhado.
- 7.16** De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Ibiraçu, o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.
- 7.17** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Ibiraçu, 22 de outubro de 2015.

Elias Pignaton Recla
Diretor Executivo



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 3/2015

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº _____ (preenchido pelo servidor do SAAE) Cargo: _____

Nome Completo: _____

Documento de Identidade nº _____ Órgão Expedidor: _____ US _____

Data de Expedição: ___/___/___ CPF: _____ Data de Nascimento: ___/___/___

Endereço Completo: _____

CEP: _____ tel: _____ email: _____

Lista de documentos contidos no envelope

- 01 - _____
- 02 - _____
- 03 - _____
- 04 - _____
- 05 - _____
- 06 - _____
- 07 - _____
- 08 - _____
- 09 - _____
- 10 - _____

Atesto sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição, bem como a veracidade dos documentos entregues, estando de acordo com as normas deste Processo Seletivo. Declaro ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-me, ainda, a sua devida comprovação, quando exigida.

Ibiraçu-ES, _____ de _____ de 2015.

.....
Assinatura do Candidato Responsável pela Inscrição

Protocolo de inscrição nº:

Nome do candidato:

Cargo:

Quantidade de páginas apresentadas:.....



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal

Ibiraçu/ES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 3/2015

ANEXO II ATRIBUIÇÕES DOS CARGO

Pedreiro

Descrição Sumária:

Os ocupantes do cargo têm como atribuições a execução de serviços de alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por instruções, desenhos, esquemas e especificações para construir, reformar ou reparar e pintar prédios, instalações e outros.

Descrição Detalhada:

- Verificar as características das obras, examinando a planta e especificações;
- Trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento, barro, areia e água, dosando as quantidades de forma adequada;
- Executar, por instruções, desenhos ou croquis, serviços de construção e reconstrução de prédios, pontes, muros, calçadas e outras estruturas semelhantes;
- Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas, muros e outras estruturas assemelhadas;
- Construir poços de reservatórios de água;
- Construir caixa de esgoto;
- Executar serviços de construção de alicerce e levantamento de paredes;
- Embocar e rebocar as estruturas construídas;
- Assentar e fazer restauração de tijolos, ladrilhos, azulejos, cerâmicas, mosaicos, tacos, manilhas, pedras, mármore, pias, vasos sanitários e outros;
- Dar acabamento á obra, preenchendo as funções com argamassa de cimento, alcatrão e outros;
- Executar serviços de instalação e consertos de encanamento de água, rede de esgoto, aparelhos sanitários e/ou outros;
- Operar instrumentos de medição, peso, prumo, nível e outros;
- Construir caixa d'água e séptica, esgotos e tanques;
- Executar serviços de pinturas em paredes, portas, portões, móveis e outras superfícies.
- Limpar e preparar superfície a serem pintadas, raspando-as, lixando-as ou amassando-as, utilizando raspadeiras, solventes e outros procedimentos adequados para retirar a pintura velha e eliminar resíduos, quando for o caso;
- Retocar falhas e emendas nas superfícies, a fim de corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta;
- Preparar o material de pintura, misturando tintas, pigmentos, óleos e substâncias diluentes e secantes e proporções adequadas, para obter a cor e a qualidade especificadas;
- Pintar superfícies internas e externas, aplicando uma ou várias camadas de tinta, verniz ou produto similar, utilizando pincéis, rolos, pistolas e outros;
- Cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Zelar pela limpeza, conservação e guarda das ferramentas e equipamentos utilizados e do local de trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 3/2015

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS

Publicação do Edital	29/10/2015
Prazo para recurso do Edital	03/11/2015
Prazo para inscrições	05/11/2015
Divulgação da relação dos candidatos inscritos (deferidos e indeferidos)	06/11/2015
Prazo para recurso	09/11/2015
Apuração das pontuações dos títulos	10/11/2015
Divulgação das pontuações dos títulos	10/11/2015
Prazo para recurso da classificação	11/11/2015
Divulgação do resultado final (recursos e classificação)	12/11/2015
Encaminhamento para homologação	13/11/2015

Datas prováveis, sujeitas a alteração.

Comissão Realizadora do Processo Seletivo